



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

Secretaria de Infraestrutura e Administração

PORTARIA Nº 15.785 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

**APLICA SUSPENSÃO PREVENTIVA DE
SERVIDOR MUNICIPAL.**

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.875, de 16 de janeiro de 2001, em especial o disposto no Art. 156,

Resolve:

Art. 1º - APLICAR SUSPENSÃO PREVENTIVA do servidor municipal Ivan Moraes do Carmo, matrícula 4621, no cargo de Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsto no Art. 156 da Lei Municipal nº 1.875/2001.

Art. 2º - A suspensão preventiva é adotada como medida cautelar, visando garantir a lisura e imparcialidade do Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2024 instaurado para apurar os fatos a ele imputados.

Art. 3º - Durante o período de suspensão preventiva, o servidor fará jus à remuneração integral.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal


REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Ailton Leandro Heberle

Secretário de Infraestrutura e Administração

RECEBIDO EM: 03/10/2025
ASS: 

Fone/Fax: (51) 3651-1744

E-mail: infraestrutura@saojeronimo.rs.gov.br - Home Page: www.saojeronimo.com.br

CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS